

Bei uº 41/61

Alivio Crédito Especial e outras provisões

A Câmara Municipal de Paua de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a deter-
minar a construção de círcas de ruas, dos Cemitérios das
localidades de Vila Paranga e de Santa Angelica, nesse município.

Art. 2º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo
a abrir crédito especial na importância de Cr\$ 300.000,00
(trezentos e vinte mil reais) para cobrir as despesas

despesas com a presente lei, podendo para isso, lançar
mais do prouavel excesso de arrecadaçõeS ou do cancelamento
de verbas não aplicadas do orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, resguardas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 31 de Setembro de 1961

(ss) Nelson Souza Pinheiro

Presidente